

13

33



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 694, de 22 de maio de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de NCr\$ 1.326,18 (Um mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros novos e dezoito centavos), para atender ao pagamento à LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., pelo fornecimento de materiais de iluminação pública / feito nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1968.

§ único - O presente crédito especial será aberto de / acôrdo com os artigos nºs. 42 e 43 da Lei nº 4320, de / 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1969

Cornelio de Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-